



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 551/2018 de 01/11/2018, por ordem da Secretaria de Infraestrutura e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação nº. 001/2019 - DL**, alusivo ao **Processo Administrativo Nº 08.18.10.08.001**, para **ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DA ABOLIÇÃO, CENTRO, COM AREA DE 1.498,967 M², COM A FINALIDADE DE ABRIGO/GARAGEM PARA GUARDAR OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE** em favor do Sr. ROBERTO DOS SANTOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, para atender a necessidade de criação de garagem que comporte os veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura do município de Redenção-CE. O prédio é o único que apresenta características compatíveis com o desempenho das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS

MUNICÍPIO APROVADO



unicef
EPISÓDIO 2013-2016



24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 2.504,92** (dois mil quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 30.059,04** (trinta mil cinquenta e nove reais e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2.067.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OP. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
FONTE DE RECURSOS: 1.001.0000.00.

Redenção/CE, 21 de Janeiro de 2019.

Wilson Pontes de Paula Neto

WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO